

2—A presente nomeação tem como suporte a respetiva síntese curricular publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3—A nomeada fica autorizada a optar pelo vencimento da sua função, cargo ou categoria de origem, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

A presente nomeação produz efeitos a 01 de janeiro de 2013.

5 de março de 2013. — O Diretor de Serviços de Administração Geral,
José Manuel Domingues Quaresma.

Síntese Curricular

Nome: Emília Maria Correia Batista

Data de nascimento: 21 de janeiro de 1957

Formação Académica e profissional:

Licenciada em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE- 1976/1981), média final de 14 valores.

Aperfeiçoou a sua formação profissional em diversos cursos e estágios, destacando-se um Estágio na Direção-Geral das Pescas da Comissão das Comunidades Europeias, em 1988, a frequência do Curso de Formação Profissional – FORGEP-Programa de Formação em Gestão Pública, em 2006 e o Programa Avançado em Estudos do Mar na Universidade Católica, em 2011.

Experiência Profissional:

Técnica superior, do mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, tendo exercido as seguintes funções ao longo da sua carreira:

2004-2012: Diretora de Serviços de Recursos, da Direção-Geral das Pescas e Aquicultura, responsável pela coordenação técnica e acompanhamento das ações que, no domínio da pesca, se desenvolvem no plano nacional, da União Europeia e internacional relativamente ao ordenamento, ao exercício da atividade e ao licenciamento da pesca e da aquicultura. Foi membro do Grupo de Ligação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas durante a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia.

Participou na elaboração de vários Planos de Ajustamento do Esforço de Pesca em conformidade com o Fundo Europeu para as Pescas. Também participou na elaboração dos Regulamentos dos Regimes de Apoio no âmbito do Programa Operacional das Pescas – PROMAR, relacionados com a aquicultura e com a gestão e conservação de recursos.

Participou em reuniões sobre a regulamentação da atividade da pesca no âmbito dos acordos de parceria em matéria de pesca celebrados pela União Europeia com Países Terceiros em que Portugal tem interesses de pesca. Assegurou a participação portuguesa em diversos *fora* internacionais, designadamente nas Organizações Regionais de Pesca mais

importantes para a frota portuguesa—NAFO, NEAFC, ICCAT e nos Comitês das Pescas da FAO e da OCDE.

Destaca-se, neste período, o trabalho de estruturação das posições nacionais sobre a Reforma da Política Comum das Pescas que decorre desde 2008.

Participou e coordenou diversos grupos de trabalho. Efetuou diversas sessões de esclarecimento e palestras, nomeadamente a formandos do curso de aperfeiçoamento de fiscalização em espaços marítimos da responsabilidade do Centro de Instrução de Tática Naval, da Marinha.

2002 a 2004: Diretora do Departamento de Relações Comunitárias, Internacionais e de Cooperação da Direção-Geral das Pescas e Aquicultura tendo participado no processo de revisão da Política Comum das Pescas de 2002 e integrado diversas delegações da União Europeia em reuniões internacionais de Organizações Regionais de Pesca. Atuou, também, como membro da delegação portuguesa em reuniões comunitárias, ao nível da Comissão e do Conselho da União Europeia.

1997 a 2002: Chefe da Divisão de Mercados da Direção-Geral das Pescas e Aquicultura destacando-se, dos trabalhos desenvolvidos, a elaboração do “Livro Branco” sobre a Revisão da Organização Comum de Mercado dos Produtos da Pesca (OCM), a conceção e o acompanhamento da execução de projetos de promoção: “Dinamização do Consumo Interno de Conservas de Peixe” e “Pavilhão de Portugal na European Seafood Exposition”, em Bruxelas.

1988 a 1997: Chefe da Divisão de Regulação do Mercado do ex-Instituto Português de Conservas e Pescado e, a partir de 1993, da Divisão de Mercados da ex-Direção-Geral das Pescas, com funções relacionadas com a execução e gestão das medidas de intervenção, no âmbito do sistema de financiamento do FEOGA “Garantia” no setor dos produtos da pesca.

1975 a 1988: funcionária da carreira técnica e da carreira de Economistas da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários (J.N.P.P.) incluindo funções no Matadouro Industrial de Lisboa e Economista na Divisão de Gestão Financeira do ex-Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas (IROMA).

206806466

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Aviso n.º 3585/2013

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril, torna-se público que no ano de 2013, os valores da taxa de certificação, a cobrar no ato de certificação, pela Comissão Vitivinícola da Região de Lisboa, são os constantes do quadro seguinte:

	Capacidade igual ou inferior a 0,25 l	Capacidade superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,5 l	Capacidade superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l	Capacidade superior a 1 l e inferior a 2 l	Capacidade igual ou superior a 2 l
Vinho DO (1)	0,0075 €/unidade	0,015 €/unidade	0,03 €/unidade	0,045 €/unidade	0,03 €/litro (ou fração)
Vinho Regional (2)	0,005 €/unidade	0,01 €/unidade	0,02 €/unidade	0,03 €/unidade	0,02 €/litro (ou fração)
Aguardente Vinica (DO) (3)	—	—	0,32 €/unidade	—	—

(1) Alenquer, Arruda, Bucelas, Carcavelos, Colares, Encostas d’Aire, Óbidos e Torres Vedras

(2) Lisboa (incluindo Vinho Licoroso e Vinho Espumante)

(3) Lourinhã

28 de dezembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão.*

206805672

Aviso n.º 3586/2013

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril, torna-se público que no ano de 2013, os

valores da Taxa de certificação a cobrar no ato de certificação pela Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal, são os constantes do quadro seguinte:

	Capacidade igual ou inferior a 0,25 l	Capacidade superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,5 l	Capacidade superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l	Capacidade superior a 1 l e inferior a 2 l	Capacidade igual ou superior a 2 l
Vinhos DO (¹)	0,006883 €/unidade	0,013717 €/unidade	0,027434 €/unidade	0,041450 €/unidade	0,027434 €/litro (ou fração)
Vinho Regional (²)	0,003142 €/unidade	0,006235 €/unidade	0,012470 €/unidade	0,018855 €/unidade	0,012470 €/litro (ou fração)

(¹) Palmela, Setúbal

(²) Península de Setúbal

28 de dezembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão.*

206805826